



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2024 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA COORDENAÇÕES DE ENSINO – 2024

1. DA ABERTURA

1. DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 742 , de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Monitoria Específica para coordenações de ensino – 2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes e coordenadores, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico e profissional.

2.2. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou de áreas técnicas e profissionais.

2.3. Apoiar e proporcionar aos estudantes oportunidades de formação complementar ao currículo dos cursos.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado no *campus* São Sebastião.

3.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e para executar as atividades da Monitoria.

4. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

4.1. Este edital prevê atuação de monitoria no seguinte nível:

4.1.1. Monitoria do Ensino Técnico.

4.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada à/ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

4.1.1.2. O/A monitor/a do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria relacionadas às turmas dos cursos do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) e/ou à Coordenação de atuação escolhida no momento da inscrição.

4.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

4.1.2.1. A monitoria de Graduação é à/ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

4.1.2.2. O/A monitor/a de Graduação poderá desenvolver as atividades de monitoria relacionadas às turmas dos cursos de Graduação e/ou à Coordenação de atuação escolhida no momento da inscrição.

4.2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

5. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

5.1. A modalidade de vinculação deste edital será **exclusivamente** para Monitoria Voluntária:

5.1.1. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

5.1.1.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até 8 (oito) horas de atividades acadêmicas, considerando o exposto neste Edital e em seus anexos.

5.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso do estudante	Âmbito de atuação	Atividades previstas	Forma de avaliação dos inscritos	Vagas de Monitoria Voluntária	Coordenador Responsável
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração (exclusivamente para estudante do 3º ano)	Coordenação de Extensão e Estágio	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação a organizar os certificados de atividades complementares da turma, orientar e acompanhar os colegas quanto à entrega dos certificados	Entrevista em grupo. Serão priorizados os estudantes com menor número de horas em atividades complementares. Caso haja empate, será feito sorteio.	1	Mateus Malta Fleury
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais (exclusivamente para estudante do 3º ano)	Coordenação de Extensão e Estágio	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação a organizar os certificados de atividades complementares da turma, orientar e acompanhar os colegas quanto à entrega dos certificados	Entrevista em grupo. Serão priorizados os estudantes com menor número de horas em atividades complementares. Caso haja empate, será feito sorteio.	1	Mateus Malta Fleury
Cursos Técnicos Subsequentes (Secretaria Escolar, Secretariado e SISEDU)	Coordenação de Pesquisa e Inovação	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação em atividades administrativas diversas ligadas à Coordenação de Pesquisa e Inovação	Análise de currículo e entrevista	2	Eduardo Camargo de Siqueira
Curso Superior de Tecnologia	Coordenação Geral de Ensino	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação em atividades	Análise de currículo e entrevista	1	Laura Misk de Faria Brant

em Secretariado Curso do estudante	Âmbito de atuação	atividades diversas ligadas à Coordenação	Forma de avaliação dos inscritos	Vagas de Monitoria Voluntária	Coordenador Responsável
		Geral de Ensino			
Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Coordenação Geral de Ensino	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação em atividades administrativas diversas ligadas à Coordenação Geral de Ensino	Análise de currículo e entrevista	1	Laura Misk de Faria Brant
Técnico Subsequente em Secretariado	Coordenação Geral de Ensino	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar a coordenação em atividades administrativas diversas ligadas à Coordenação Geral de Ensino	Análise de currículo e entrevista	1	Laura Misk de Faria Brant
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas Educaçãoais	Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas Educaçãoais	O/A monitor/a ficará responsável por auxiliar o professor nas atividades de montagem dos kits, organização dos circuitos, preparo dos ensaios laboratoriais e assistência no desenvolvimento de circuitos e operação o maquinário do laboratório (impressoras 3D, scanner 3D, router CNC laser, furadeiras de banca, serras, kits robóticos iniciais e avançados). O/A monitor/a ficará responsável também por auxiliar o professor nas atividades de montagem dos kits, organização de equipamentos de redes e comunicação de dados.	Análise de currículo (classificatória/eliminatória) e; Entrevista dos 6 primeiros classificados (classificatória/eliminatória)	6	Emilson Ribeiro Neto

Curso do estudante	Âmbito de atuação	Atividades previstas	Forma de avaliação dos inscritos	Vagas de Monitoria Voluntária	Coordenador Responsável
Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais	Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais	O/A monitor/a responsável por auxiliar o professor nas atividades de montagem dos kits, organização dos circuitos, preparo dos ensaios laboratoriais e assistência no desenvolvimento de circuitos e operação o maquinário do laboratório (impressoras 3D, scanner 3D, router CNC laser, furadeiras de banca, serras, kits robóticos iniciais e avançados). O/A monitor/a ficará responsável também por auxiliar o professor nas atividades de montagem dos kits, organização de equipamentos de redes e comunicação de dados.	Análise de currículo (classificatória/eliminatória) e; Entrevista dos 6 primeiros classificados (classificatória/eliminatória)	6	Emilson Ribeiro Neto

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	19/8/2024	até às 18h
Período de Inscrições	20 a 27/8/2024	Das 8h do primeiro dia às 23h55min do último dia
Período de realização das avaliações	29/8 a 16/9/2024	A ser definido pelo docente-orientador
Divulgação do resultado preliminar	17/9/2024	até às 18h

Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	18/9/2024	das 8h às 21h
Divulgação do resultado final	20/9/2024	até às 18h
Entrega do Termo de Compromisso (via formulário eletrônico)	23 a 30/9/2024	-
Período de atuação na monitoria	de outubro de 2024 a fevereiro de 2025	-

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inscrição do candidato deverá ocorrer exclusivamente online.

8.3 O aluno poderá se inscrever em apenas 1 coordenação para âmbito de sua atuação.

8.4 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 7.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/V62CLK3bE9yf3ejA7>.

8.4.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

8.4.2. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de Monitoria, terá validade a inscrição feita por último dentro do prazo definido no cronograma (item 7.1).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada pelo docente responsável, por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades da atuação do monitor.

9.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

9.2.1.1. Não atender ao disposto nos itens 3 e 4 deste edital.

9.2.1.2. Não preencher e enviar o formulário de inscrição;

9.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

9.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Docente responsável.

9.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

9.2.3.1 Ser estudante contemplado ou em lista de espera no resultado do Programa Auxílio Permanência de edital do ano vigente ou, na ausência de resultado do ano vigente, em resultado do Programa Auxílio Permanência do ano anterior ou contemplado no Auxílio Emergencial vigente.

9.2.3.2. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

9.2.3.3. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

9.2.3.4. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

9.2.3.5. Ter estudado integralmente em escola pública.

9.2.3.6. Ser preto, pardo ou indígena.

9.2.3.7. Ser estudante com deficiência.

9.5 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá preencher o Termo de Compromisso (via formulário link: <https://forms.gle/N18bE3c24P3UqTH68>), concordando e comprometendo-se com as condições expressas neste Edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Monitoria Específica para Coordenações).

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação por e-mail para Coordenação Geral de Ensino (laura.brant@ifb.edu.br), nas datas e horários especificados no item 7.1 deste edital.

10.2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.

10.3. O recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições será analisado pela Coordenação de Geral de Ensino, para a emissão do parecer.

10.4. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o coordenador orientador responsável, para a emissão do parecer.

10.5 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 7.1 deste edital.

10.6 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 7.1 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas Monitoria Específica para Coordenações de Ensino previstas neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2024.

11.2 O estudante só poderá concorrer para seleção Monitoria Específica para Coordenações de Ensino no Campus no qual está regularmente matriculado.

11.3. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

11.4 As regras de participação do Estudante Monitor na Monitoria Específica para Coordenações de Ensino constam no Anexo II deste Edital.

(documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria n° 742, de 31 de julho de 2023



**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA ESPECÍFICA
PARA COORDENAÇÕES – IFB – CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____,
matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor da Coordenação _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital, a respeitar e a preservar o sigilo de informações fornecidas, a não utilizar indevidamente nenhuma das informações a que tiver acesso e a concluir as atividades propostas. Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e declaro estar ciente de que o exercício da monitoria constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício. Declaro ainda dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria previstas neste edital.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante

**ANEXO II - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - MONITORIA ESPECÍFICA PARA
COORDENAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

1. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 1.1. O exercício da monitoria voluntária é de 8 (oito) horas semanais.
- 1.2. A carga horária diária do monitor voluntário não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
- 1.3 O estudante monitor voluntário não poderá realizar mais de 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.
- 1.4 O estudante poderá acumular no máximo duas monitorias voluntárias desde que não haja prejuízo para suas atividades escolares regulares.
- 1.5 Ao final da Monitoria, os estudantes receberão certificado de horas complementares equivalentes às horas de atividades realizadas, mediante declaração do coordenador informando a quantidade de horas e período da execução da monitoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. As atribuições do monitor são:

- 2.1.1. Atender, acompanhar e orientar, de forma presencial e não presencial, e sob a supervisão do coordenador responsável, os estudantes da turma em relação à entrega dos certificados.
- 2.1.2. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na organização dos certificados de atividades complementares da turma.
- 2.1.3. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na organização das reservas e utilização de espaços.
- 2.1.4. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na entrega e recebimento de uniformes e livros didáticos.
- 2.1.5. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na organização de livros didáticos e uniformes.
- 2.1.6. Acompanhar e orientar, de forma presencial e não presencial, e sob a supervisão do coordenador responsável, os estudantes da turma em relação às horas complementares dos estudantes.
- 2.1.7. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na organização e na digitação de documentos de texto e planilhas.
- 2.1.8. Acompanhar e auxiliar o coordenador responsável na elaboração de formulários e documentos.
- 2.1.9. Registrar as participações dos estudantes monitorados.
- 2.1.10. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o coordenador responsável.
- 2.1.11. Participar das reuniões demandadas pelo Coordenador orientador responsável e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
- 2.1.12. Manter comunicação e informar à Coordenação Geral de Ensino qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

3. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

- 3.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
 - 3.1.1. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores.
 - 3.1.2. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do coordenador.
 - 3.1.3. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou

juízo de valor.

4. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

4.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

4.1.1. Obtenção de frequência mensal irregular nas componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado;

4.2. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

4.2.1.1. Indicação da Coordenação Geral de Ensino e do coordenador orientador responsável, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.

4.2.1.2. Trancamento de matrícula.

4.2.1.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar, conforme Resolução nº 7/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

4.2.1.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação Geral de Ensino, por meio de mensagem de e-mail (laura.brant@ifb.edu.br), que deverá ser enviado com cópia para o coordenador orientador responsável.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 19/08/2024 14:29:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554634

Código de Autenticação: c01328bf61





Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040
None